



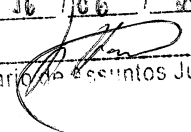
**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE LARANJEIRAS**

LEI MUNICIPAL N.º 950/2011

De 16 de junho de 2011.

Certifico que a publicidade deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 16/06/2011.


Secretário de Assuntos Jurídicos

Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado Várzea – Laranjeiras/SE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 67, inciso XXII da LOM – Lei Orgânica Municipal de Laranjeiras.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado Várzea, desta cidade, entidade sem fins lucrativos, com sede no Povoado Várzea, Zona Rural, nesta cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, fundada em 05 de março de 2005, portadora de CNPJ: 07.399.5956/0001-93, com ata registrada no Cartório do 3º Ofício desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Laranjeiras (SE), 16 de junho de 2011.


Maria Ione Macedo Sobral

PREFEITA MUNICIPAL